



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

De 24 de Março de 2026

Concede reajuste salarial aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal, reajusta o valor do vale-alimentação e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **15% (quinze por cento)** sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 1º desta Lei, fica atualizado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.177/2012, que dispõe sobre o padrão de remuneração dos servidores, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Fica reajustado em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** o valor do vale-alimentação devido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo:

I – efeitos financeiros quanto ao disposto no art. 1º, retroativos a 1º de janeiro de 2026;

II – efeitos financeiros quanto ao disposto no art. 3º, retroativos a 1º de março de 2026.

Antônio Ferraz Silva Neto
Presidente em exercício da CMI

Hildérico de S. Ferraz Nogueira
1º Secretário Da CMI

Emanuelle Brandão D. Carvalho
2ª Secretária Da CMI